

Art. 13. A Política de Gestão de Riscos deverá ser atualizada em ciclos aderentes aos processos de trabalho das áreas de gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, adotando-se preferencialmente o mesmo prazo do planejamento estratégico para a realização das revisões, visando o alinhamento aos objetivos institucionais. (NR)

§ 1º O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco. (NR)

§ 2º A operacionalização, a implementação, o monitoramento e a revisão da Política de Gestão de Riscos serão registrados em processos SEI específicos, que serão acompanhados pelos Proprietários de Risco ou Gerentes de Risco. (NR)

§ 3º Serão registrados nos processos específicos as providências adotadas para a implementação dos novos controles e os acompanhamentos dos prazos e atividades planejadas no Plano de Ação. (NR)

Art. 14. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. (NR)

Art. 15. ...."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**  
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 875/2025, emitido em 03 de julho de 2025, para o endereço SHIS QI 05, CONJUNTO 01, NÚMERO 01 - LAGO SUL/DF, tendo por proprietário LUAN MOREIRA CAMARGO, autor do projeto de arquitetura ANDREA VILELA NOMURA QUEIROZ, processo nº 00390-00005988/2024-14, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 373/2025, emitido em 25 de março de 2025, para o endereço: SRIA, QE 56, CONJUNTO "J", NÚMERO 15 - GUARÁ/DF, tendo por proprietário DISTRITO FEDERAL PARA USO DA CODHAB / PRO MORAR - RAFAEL TORRES ESTANISLAU, autor do projeto de arquitetura GABRIELLA LUCENA DE ABREU, processo nº 00390-00001387/2023-51, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL – 6º CDC, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 36, de 02 de maio de 2024, alterada pela Portaria nº 48, de 08 de abril de 2025, e com fundamento na Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades, no Decreto nº 45.684, de 11 de abril de 2024, na Portaria nº 59, de 15 de abril de 2025, alterada pela Portaria nº 79, de 29 de maio de 2025, e considerando o que consta no Processo Sei nº 00390-00004079/2025-40, RESOLVE dar ampla publicidade ao Regulamento da 6ª Conferência Distrital das Cidades, deliberado na reunião do dia 12 de agosto de 2025, comunicando a disponibilização do seu inteiro teor no endereço eletrônico: <https://6conferenciadistritalcidades.seduh.df.gov.br/>.

TEREZA LODDER  
Secretária Adjunta

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**  
SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 224, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Alterar a Instrução nº 108, de 15 de abril de 2025, que institui a distribuição das Unidades de Conservação das Diretorias Regionais de Unidades de Conservação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 4º da Instrução nº 108, de 15 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º São definidas como Unidades de Conservação Base na Diretoria Regional de Unidades de Conservação II:

I - Parque Ecológico Olhos D’Água;

II - Parque Ecológico Asa Sul;

III - Parque Ecológico do Lago Norte;

IV - Monumento Natural Dom Bosco.

V – Parque Distrital Bernardo Sayão.”

Art. 2º o Anexo I da Instrução nº 108, de 15 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ANEXO I**

Diretoria Regional de Unidades de Conservação I - DIRUC I	
Unidade de Conservação Base	Unidades de Conservação Subsidiárias
Parque Ecológico do Paranoá	Parque Ecológico Sementes do Itapoã
	Refúgio de Vida Silvestre Cachoeirinha e Coqueirão (*)
	ARIE Paranoá Sul
Parque Ecológico do Tororó	Floresta Distrital dos Pinheiros
	Parque Distrital Salto do Tororó
	Parque Distrital de São Sebastião
Parque Distrital do Gama	ARIE do Córrego Mato Grande
	APA da Bacia do Rio São Bartolomeu
	Reserva Biológica do Gama
Parque Ecológico do Gama	Parque Ecológico de Santa Maria
	Parque Distrital Ponte Alta do Gama (*)
Parque Ecológico dos Jequitibás	
	Refúgio de Vida Silvestre Canela de Ema (*) (e Parque de uso Múltiplo Centro de Lazer e Cultura Viva de Sobradinho)
Parque Ecológico do Sucupira	Parque Distrital dos Pequizeiros
	Parque Ecológico e Vivencial da Lagoa Joaquim de Medeiros (*)
	Parque Ambiental Colégio Agrícola de Brasília (*)
	Parque Distrital do Retirinho
	Parque Ecológico do DER
	ARIE da Cachoeira do Pipiripau
	Refúgio de Vida Silvestre Mestre D'Armas
	Refúgio de Vida Silvestre Vale do Amanhecer
Monumento Natural da Pedra Fundamental	
Estação Ecológica de Águas Emendadas	

Diretoria Regional de Unidades de Conservação II - DIRUC II	
Unidade de Conservação Base	Unidades de Conservação Subsidiárias
Parque Ecológico Olhos d’Água	Parque Ecológico Burle Marx
	ARIE Cruls
	Parque Ecológico da Enseada Norte
	Parque Ecológico das Sucupiras
Parque Ecológico Asa Sul	APA das Bacias do Gama e Cabeça de Veado
	Parque Ecológico Luiz Cruls
	Parque Ecológico Lauro Muller
	Estação Ecológica Córrego da Onça
	Parque Ecológico do Anfiteatro Natural do Lago Sul
	Parque Ecológico Península Sul
	ARIE do Bosque

Parque Ecológico do Lago Norte	Parque Ecológico das Garças
	ARIE do Torto
	Parque Ecológico da Vila Varjão
	Parque Ecológico Taquari
	Refúgio de Vida Silvestre Morro do Careca
Monumento Natural Dom Bosco	ARIE Dom Bosco
	Parque Distrital das Copaibas
	APA do Lago Paranoá
	Refúgio de Vida Silvestre Canjerana
	Reservas Ecológicas no Lago Paranoá (*)
Parque Distrital Bernardo Sayão	Reserva Biológica do Cerradão
	Refúgio de Vida Silvestre Garça Branca
	Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília (**)

Diretoria Regional de Unidades de Conservação III - DIRUC III	
Unidades de Conservação Base	Unidades de Conservação Subsidiárias
Parque Ecológico Ezechias Heringer	Reserva Biológica do Guará
	Parque Distrital Pirá-Brasília * ( Parque Ecológico dos Pioneiros + ARIE do Santuário da Vida Silvestre do Riacho Fundo)
Parque Ecológico Veredinha	Reserva Biológica do Rio Descoberto
	Monumento Natural do Rio Descoberto*
	Monumento Natural do Conjunto Espeleológico do Morro da Pedreira
	APA de Cafuringa
	Refúgio de Vida Silvestre da Mata Seca
Parque Ecológico Três Meninas	Parque Lagoinha
Parque Ecológico Saburo Onoyama	Refúgio da Vida Silvestre Gatumé
Parque Ecológico Águas Claras	Parque Distrital Boca da Mata
Parque Ecológico do Cortado	ARIE Parque JK
Parque Ecológico do Riacho Fundo	ARIE da Granja do Ipê
	Parque Distrital Recanto das Emas
Parque Ecológico Areal	ARIE da Vila Estrutural
	ARIE do Córrego Cabeceira do Valo

(\*) ainda estão em processo de criação, recategorização ou outra situação procedimental.

(\*\*) Artigo 5º Decreto 14.442/1992. Inciso VII, artigo 3º, Lei 3.984/2007. "

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DANYELLA SHAYENE

**ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL  
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO  
DE VIZINHANÇA – RIVI**

**PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL AFFINITY**

Ao dia 07 de agosto de dois mil e vinte e cinco, por meio de evento VIRTUAL com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública Virtual, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado Residencial Affinity, localizado respectivamente na Fazenda Santa Bárbara, próximo à DF-140 e ao Condomínio Ecológico Parque do Mirante, Região Administrativa do Jardim Botânico, RA-XXVII. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00004776/2024-91, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: JKS EMPREENDIMENROS LTDA. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no endereço: Salão de festas do Condomínio Estância Del Rey, localizado no Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico - DF, CEP: 71684-550. A Audiência Pública foi aberta pelo representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sr. Antônio Carlos Paim Terra. O servidor presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante da TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental, Sr. Rafael Fragrassi Oliveira, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. O Sr. Rafael Fragrassi Oliveira destacou que o estudo abordaria o empreendimento Residencial Affinity. A exposição técnica foi realizada por meio de apresentação oral que abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental das áreas do empreendimento, sua propostas de projetos e implantações, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas

mitigadoras propostas. Na sequência, foi dada a palavra ao Sr. Yuri Stephano Pereira da Silva que apresentou as soluções para infraestrutura relacionadas ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e pavimentação. Ao concluir, devolveu a palavra ao Sr. Rafael Fragrassi Oliveira que fez as devidas considerações finais. Após a exposição, foi realizado o intervalo de dez minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo Sr. Antônio Carlos Paim Terra, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, não houveram solicitações para participação. O servidor Antônio Carlos Paim Terra prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias não foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

DANYELLA SHAYENE  
Secretária Executiva - Substituta

**ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL  
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO  
DE VIZINHANÇA – RIVI**

**PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL VIENA I E II**

Ao dia 17 de julho de dois mil e vinte e cinco, por meio de evento VIRTUAL com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública Virtual, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para parcelamento de solo urbano dos empreendimentos denominados RESIDENCIAL VIENA I E II, localizados respectivamente na Gleba constituída pelo imóvel de matrícula 18.865 do 2º CRI - DF Setor Habitacional Santa Bárbara, Rua dos Buritis - Residencial Viena I, Lote 250 e AE 296, e na Gleba constituída pelos imóveis de matrículas 16.493 do 2º CRI, Setor Habitacional Santa Bárbara, Rua dos Buritis, AE. 289 e Lote 251, próximo a rodovia 140, RA Jardim Botânico. Botânico. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-0000642/2023-42 e 00391-00006463/2023-97, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: AM EMPREENDIMENROS LTDA e ABEL DE SOUZA LIMEIRA JUNIOR. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no endereço Salão de festas do Condomínio Estância Del Rey, localizado no Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico - DF, CEP: 71684-550. A Audiência Pública foi aberta pelo(a) representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sr. Antônio Carlos Paim Terra. O servidor presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante da TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental, Sr. Rafael Fragrassi Oliveira, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. O Sr. Rafael Fragrassi Oliveira destacou que o estudo abordaria dois empreendimentos, os Residenciais Viena I e II, que possuem áreas contíguas e impactos ambientais semelhantes. Ele explicou que a apresentação focaria no novo parcelamento do solo urbano, detalhando as características das glebas. A exposição técnica foi realizada por meio de exposição oral que abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental das áreas dos empreendimentos, sua propostas de projetos e implantações, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Cedendo posteriormente a palavra ao Sr. Yuri Stephano Pereira da Silva que apresentou as soluções para infraestrutura relacionadas ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e pavimentação. Ao concluir, devolveu a palavra ao Sr. Rafael Fragrassi Oliveira que fez as devidas considerações finais. Após a exposição, foi realizado o intervalo de dez minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi

retomada pelo Sr. Antônio Carlos Paim Terra, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, não houveram solicitações para participação. O servidor Antônio Carlos Paim Terra prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias não foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br). A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

DANYELLA SHAYENE

Secretária Executiva - Substituta

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### DECISÃO Nº 11/2025 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, DECIDE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação 174296739, no processo 00391-00006366/2025-66, para a atividade de pavimentação, localizado no endereço DF-351 Núcleo Rural Ponte Alta Norte de interesse de DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF - DER/DF, CNPJ: 00.070.532/0001-03.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

### INSTRUÇÃO Nº 48, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso XI, da Instrução Normativa n.º 04, de 03 de maio de 2021, e da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, no âmbito do Processo Sigiloso n.º 00094-00005232/2025-82, com base no inciso XV, do artigo 180, incisos XII e XIII do artigo 190 e inciso V, do artigo 193, da Lei Complementar n.º 840/2011, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, para apurar os fatos relacionados ao pagamento indevido apontado em auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, assegurando o contraditório e a ampla defesa, tendo em vista a recomendação da Gerência de Apuração de Responsabilidades (175673997), bem como o opinativo da Procuradoria Jurídica, por meio do Despacho - SLU/PRESI/PROJU (178640103).

Art. 2º Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Instrução n.º 09, de 07 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 49, pág. 54, de 13 de março de 2025 (165414122), nos termos do artigo 229 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### ATA DA 263ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL COFAP/DF (\*)

Aos quinze (15) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), sexta-feira, às 09 horas e 54 minutos, na sala de reuniões localizada no 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, situada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificado o quórum mediante chamada nominal dos presentes, teve início a 263ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal – COFAP/DF. A reunião foi conduzida pelo Sr. Ivan Alves, Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, com a presença dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: José Luiz Guerra Neves, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF; Wanessa Corazza Miguel, representante da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/DF; Diones Alves Cerqueira, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF; Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF; Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF; Eduardo Bezerra Fernandes Batista, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF e Rodrigo de Assis Souza, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL. Participaram remotamente, por meio do link da reunião (<https://teams.live.com/joinmeeting/9339200166820?p=Rcz62DROcWtGIZfB>), os conselheiros: Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF e Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF e Kamilla Ribeiro de Asevedo, representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI/DF. A equipe técnica foi composta por Daniel Vasconcelos, Renata Faria, Gisliana Quaresma e Pedro Thalys, representantes da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC, Allan Brandão Fonseca, Assessor Especial - Gabinete/SEDET e João Paulo Batista Cabral da SUDECO. Representando as instituições financeiras, estiveram presentes: Welinton da Silva Borges, Haroldo Sanders Lopes Santana, como representantes do Banco do Brasil/BB; Vinícius Vernay da Silva, representante do Banco de Brasília – BRB e Petherson Santana, de forma online, representante do Sicredi. I - Abertura: A sessão foi presidida pelo Secretário Adjunto, Sr. Ivan Alves, que justificou a ausência do Secretário Thales Mendes por estar em reunião do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), a pedido do Governador. Declarou, então, aberta a sessão e deu início à pauta do dia: II - Deliberação de Cartas - Consultas Pauta Normal: Carta de Ordem 001, Rerratificação, SUPREMA MOBILIDADE LTDA, Protocolo Digital 100113.0033344/2025, CNPJ 24.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-70, Brasília - DF, Total Financiamento R\$4.983.090,00, Valor FCO R\$ 4.625.536,36, Recursos Próprios R\$ 357.553,64, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação com a abstenção do conselheiro DIONES ALVES CERQUEIRA - FIBRA/DF, Carta de Ordem 002, Rerratificação, PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Protocolo Digital 100113.0036470/2025, CNPJ 00.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-92, Brasília - DF, Total Financiamento R\$7.401.000,00, Valor FCO R\$ 5.920.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.481.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação com a abstenção do conselheiro RODRIGO DE ASSIS SOUZA - CDL, Carta de Ordem 003, Concessão, BLUE MEDIC IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Protocolo Digital 100113.0037414/2025, CNPJ 50.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-10, Brasília - DF, Total Financiamento R\$10.697.869,50, Valor FCO R\$ 4.380.000,00, Recursos Próprios R\$ 6.317.869,50, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 004, Concessão, NORTE DE MINAS EMPREENDIMENTOS AGRO FLORESTAIS LTDA, Protocolo Digital 100113.0037638/2025, CNPJ 13.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-07, Brasília - DF, Total Financiamento R\$10.115.000,00, Valor FCO R\$ 10.115.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 005, Concessão, MANOEL APARECIDO COMES DA SILVA, Protocolo Digital 100113.0037778/2025, CNPJ 22.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-61, Brasília - DF, Total Financiamento R\$2.137.590,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.137.590,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 006, Rerratificação, POSTO DE COMBUSTÍVEIS 214 SUL, Protocolo Digital 100113.0037973/2025, CNPJ 08.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-30, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.501.314,29, Valor FCO R\$ 1.050.920,00, Recursos Próprios R\$ 450.394,29, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 007, Rerratificação, BRASAL REFRIGERANTES S/A., Protocolo Digital 100113.0038127/2025, CNPJ 01.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-51, Brasília - DF, Total Financiamento R\$48.253.680,00, Valor FCO R\$ 38.602.944,00, Recursos Próprios R\$ 9.650.736,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação com as abstenções dos conselheiros: RODRIGO DE ASSIS SOUZA - CDL, WANESSA